



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul
Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267
e-mail: lavras@farrapo.com.br - CEP: 97390-000

LEI MUNICIPAL Nº 3.127 DE 15 JUNHO DE 2011.

Autoriza a inclusão de Ações no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO 2011 e abre créditos especiais, no valor total de R\$ 94.132,93 (noventa e quatro mil, cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos), no orçamento vigente.

Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades do PPA e da LDO 2011, no Programa 0215 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar a ação: Aquisição de Equipamentos Agrícolas e no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2011 no Programa 0206 Urbanização e Mobilidade Urbana e Rural, a ação: Recuperação de Estradas e Pontes.

Art. 2º Fica autorizado abrir créditos especiais no valor total de R\$94.132,93 (noventa e quatro mil, cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos), nas seguintes unidades orçamentárias:

03.01 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO		
03.01 23.691.0201 1.008 0.001 - APOIO AGROIND.ARTES PROD CASEIRA	600,00	
4.4.90.30.00.00.00 - Material de consumo		600,00
04.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.02 28.845.0000 0.004 1.097- DEVOLUÇÃO A UNIÃO	2.332,93	
3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		2.332,93
04.02 28.845.0000 0.005 1.106- DEVOLUÇÃO A UNIÃO		1.000,00
3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		1.000,00
04.02 04.122.0200 2.012 0.001- MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO		3.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		3.000,00
07.01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		
07.01 26.782.0206 1.041 1.103 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	39.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica		39.000,00
07.01 04.122.0206 2.045 0.001 - REFORMA AMPL PREDIOS PUBLICOS		2.000,00
4.4.90.30.00.00.00 - Material de consumo		2.000,00

Câmara de Vereadores Lavras do Sul

Afixado

De: 22.06.2011

2011



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul
Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267
e-mail: lavras@farrapo.com.br - CEP: 97390-000

09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.01 12.361.0208 2.060 1.106 – MANUT FROTA EDUC CONV 701083/2010 8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica 8.000,00

09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.01 12.361.0208 2.066 0.031 – FUNDEB 40% 17.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 17.000,00

12.01 – SECRETARIA DO MEIO RURAL E FOMENTO ECONÔMICO
12.01 20.606.0215 1.047 1.027 – AQUIS DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS 21.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 21.200,00

Art. 3º Servem de recursos para os créditos especiais autorizados no artigo 2º, os superávits financeiros nos valores de R\$ 2.332,93 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), verificado no recurso 1.097 - FNDE/MEC-Convênio nº 657860/2009, de R\$ 4.601,38 (quatro mil, seiscentos e um reais e trinta e oito centavos), verificado no recurso 1.106 - FNDE-MEC-CONVENIO 701083/2010, a maior arrecadação verificada no recurso 1.106 – FNDE-MEC-CONVENIO 701083/2010, no valor de R\$ 4.398,62 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), a maior arrecadação proveniente da Alienação de Bens Móveis da Sec do Meio Rural e Fomento Econômico no valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), o superávit financeiro verificado no recurso 1.103 – Termo de Compromisso 0104/2010-SEDEC-Defesa Civil, no valor de R\$ 27.752,80 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), a estimativa de maior arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicação do recurso 1.103 – Termo de Compromisso 0104/2010-SEDEC-Defesa Civil, no valor de R\$ 11.247,20 (onze mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) e as reduções nos créditos orçamentários abaixo especificados, no valor total de 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais):

04.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.02 04.122.0200 2.012 0.001 – MANUT ATIV ADMINIST GOVERNO 3.600,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores 3.600,00

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
07.01 04.122.0206 2.045 0.001 – REFORMA AMPL PREDIOS PUBLICOS 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo 2.000,00

09.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.01 12.361.0208 2.066 0.031 – FUNDEB 40% 17.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas 17.000,00



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Lavras do Sul
Fone: (55) 3282 1244 - Fax: (55) 3282 1267
e-mail: lavras@farrapo.com.br - CEP: 97390-000

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lavras do Sul, 15 de junho de 2011.

PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Marco Antonio  Moreira dos Santos
Secretário de Administração